



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência



**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021.**

**TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a empresa **A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP**, na forma abaixo:

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (30/09/2021), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede na cidade de Apuí/AM, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **Jonas Neves de Castro**, brasileiro, solteiro, RG nº 1924686-2 SSP/AM, CPF nº 893.730.732-49, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 132, bairro Centro, CEP: 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **A. W. SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS EIRELI – EPP (W.on)**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.603.061/0001-01, Inscrição Estadual nº 04.218.732-0, situada a Rua Pires do Rio, Casa A, Sala B, nº 285, bairro Aleixo, CEP: 69.060-830, cidade de Manaus/AM, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora representada pelo seu proprietário Sr. **Alexandre Wiler Santana Gonçalves**, RG nº 28642546 SSP/AM, CPF nº 650.746.103-20, residente na Rua Mediterrânea, nº 621, Casa 422, Condomínio Reserva do Parque, bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-155, cidade de Manaus/AM, **RESOLVEM DE COMUM ACORDO E DE FORMA AMIGAVEL** celebrar **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021**, decorrente do Processo Licitatório nº 003/2021, Edital nº 003/2021, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2021**, e na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **ajuste, mediante as cláusulas e condições** seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO 1º:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma consensual e amigável, do Termo Contrato nº 002/2021 a partir a partir da assinatura do ato rescisório.

*Jonas* *Jonas* *X*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**PARÁGRAFO 2º:** O Termo Contrato nº 002/2021 está sendo rescindido por motivo de os serviços contínuos de acesso à internet por meio tecnologia KA entregues pela contratada não atender de forma satisfatória o objeto contratado, apresentando o mesmo diversos problemas técnicos, como: oscilações da conectividade com o satélite, interrupções de sinal, o que ocasionaram atrasos e impedindo a realização dos trabalhos de prestação de informações, encaminhamentos eletrônico e publicações no Diário Oficial, Site Oficial, Portal Transparência, Sistema Bancário, Sistema de Contábil, Sistema de Atos Pessoais, Publicações – SAP, atualização do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, envio e recebimento de correspondências eletrônicas (e-mails), acompanhamentos de demandas e respostas do Sistema de Ouvidoria – Fala.BR/TCU, etc.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo Contrato nº 002/2021, de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, QUITAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO RESIDUAL**

**PARÁGRAFO 1º:** Em razão da rescisão do presente o Termo Contrato nº 002/2021, a CONTRATANTE resolve realizar a quitação da remuneração proporcional relativa a quarta parcela correspondente ao período de primeiro a trinta de setembro de dois mil e vinte e um (01 a 30/09/2021), no valor de R\$ 4.983,06 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e seis centavos)

**PARÁGRAFO 2º:** Em razão da rescisão do presente o Termo Contrato nº 002/2021, a CONTRATANTE resolve anular também o saldo residual devidamente empenhado, referente ao período de primeiro de outubro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um (01/10 à 31/12/2021).

**PARÁGRAFO 3º:** Fica acordado entre as partes contratantes a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Termo Contrato nº 002/2021, declarando, para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente aos serviços já processados, dando-se plena e geral quitação e reconhecendo-se que não houve inexecução contratual, assim como em relação a qualquer pretensão alusiva aos referidos serviços, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial.

**CLAUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos que compõe o Kit Satelital, fornecidos em regime de comodato, deverão serem retirados e recolhimento sob responsabilidade da contratada, no prazo 48 (quarenta e oito) horas a contar da assinatura do deste termo Rescisório, mediante termo de devolução.

**CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente Termo de Rescisão do Termo Contrato nº 002/2021, será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

*João* *João* *X*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Gabinete da Presidência**



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

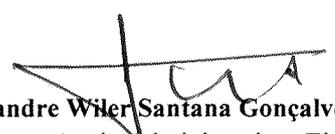
Obriga-se as partes contratantes, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente Termo de Rescisão do Termo Contrato nº 002/2021, e elege seu domicílio contratual, na cidade de Apuí/AM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2021.

  
**Vereador Jonas Neves de Castro**  
Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

**Jonas Neves de Castro**  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
**Alexandre Wiler Santana Gonçalves**  
A. W. Serviços e Apoio Administrativos Eireli – EPP  
CNPJ Nº 24.603.061/0001-01  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

- 01)   
Nome: Thelma de O. Klaesener  
CPF: 055.255.242-50
- 02)   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 826.357-652-00

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 30/09/2021.

**Dra. Thais Brune!!! Campos**  
OAB/AM 14.598  
Portaria n 005/2021  
Assessora Jurídica

  
Assessoria Jurídica